



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 2.180/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE
ÁREA DO MUNICÍPIO
ESPECIFICAMENTE ENFOCADA NO
ESTÁDIO ARTHUR PEDRO MÜLLER, À
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE PORTÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA ODETE RIGON, Prefeita Municipal de Portão em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso de área do Município, centrada no Estádio Arthur Pedro Müller e adjacência, para a prática de atividades esportivas diversas; a referida área fica assim constituída: “Uma área de terras com 11.500m², quadra 117, localizada dentro ou junto de área do Município de Portão, declarada de preservação histórica por Lei municipal, tendo 122,02m a nordeste, com a rua Cristóvão Colombo; a noroeste, 81,48 com a rua 1º de Maio; a sudoeste, 20,00m na divisa com área do Município; a sudoeste, 100,97m com a rua do Comércio e a sudeste 97,01m na divisa com área do Município

Art.2º- A concessionária deverá dar o uso previsto nesta Lei, assim como disponibilizar o espaço concedido para atividades comunitárias e públicas, sempre que requerido pelo Município.

Art.3º – Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos de duração da concessão, podendo ser renovado.

Art.4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº237, de 11 de novembro de 1976 .

Portão (RS), Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de junho de 2011.


Lirio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino


Maria Odete Rigon
Prefeita Municipal em exercício

Registrada no Livro nº 29 e Publicada
no dia 21/06/2011 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.